



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 5005/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 15.452.0140.2.04500 Manutenção e Conservação de Praças, parques e Jardins Públicos

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 sem detalhamento

Conta: 240

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.760,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0410.1.07600 Construção do Cemitério Municipal

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 sem detalhamento

Conta: 3028

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de Abril de 2025.

Registre-se e Publique-se:

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal

Edson Joel Lawall
Secretário de Administração